



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária N° 606
DECISÃO : N° PL 309/12
Processo : JPA 75525/2012
Interessado : LFX EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto : A.I. ausência ART do projeto de execução da instalação elétrica, do canteiro de obras, habitação multifamiliar

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo cancelamento do auto de infração e o conseqüente arquivamento do processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 606, de 08 de outubro de 2012, considerando a interposição de recurso ao plenário acerca da Decisão EEE N° 064/2012, que negou provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, em razão da ausência de comprovação de anotação de responsabilidade técnica referente ao projeto e execução da instalação elétrica no canteiro de obras de uma habitação multifamiliar com área de 175.00m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando a defesa apresentada pela interessada e tendo em vista a não regularização do fato gerador; considerando a análise do conjunto probatório pelo relator que destaca que a interessada regularizou o fato gerador e apresentou defesa tempestivamente que informa que no canteiro de obras inexistiu instalação elétrica, conforme fotos apresentadas, razão pela qual defere pelo cancelamento do auto de infração e o conseqüente arquivamento do processo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Jorge Luiz Rocha, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho, do Suplente: Everaldo Souto Salvador, com este último, substituindo regimentalmente o titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de outubro de 2012

Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-